

GRUPAMENTO DE MERGULHADORES DE COMBATE**Estudo Técnico Preliminar 21/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 63465.000502/2026-31

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem como objeto a execução de serviços especializados de manutenção predial, compreendendo o fornecimento e a instalação de vidros comuns em janelas com dimensões de 108 cm x 70 cm, o fornecimento e a instalação de portas de madeira lisas com dimensões de 200 cm x 80 cm, o fornecimento e a instalação de maçanetas em latão, tipo alavanca, acabamento cromado, com ponta arredondada, bem como a manutenção de equipamentos hidrossanitários, consistindo na manutenção de vasos sanitários prediais. A execução dos serviços será realizada de forma integral por uma única empresa, mediante contratação por grupo único de itens, garantindo padronização dos serviços e dos materiais fornecidos, responsabilidade técnica concentrada e otimização da execução contratual.

2.2. A contratação é essencial para assegurar a adequada conservação, recuperação e manutenção das instalações prediais da Organização Militar, preservando as condições de segurança, funcionalidade, acessibilidade e conforto dos ambientes utilizados pelo efetivo. As intervenções previstas contribuirão para a manutenção da infraestrutura física do GRUMEC, reduzindo a ocorrência de falhas, deteriorações e interrupções das atividades decorrentes de problemas estruturais e hidrossanitários.

2.3. Os serviços contemplam a execução completa de todas as etapas necessárias ao fornecimento e à instalação dos vidros comuns, das portas de madeira e das maçanetas especificadas, bem como à manutenção corretiva dos vasos sanitários prediais, incluindo o fornecimento de todos os materiais, componentes, acessórios, insumos e mão de obra indispensáveis à perfeita execução dos serviços. A contratada deverá realizar visita técnica prévia ao GRUMEC antes do início da execução, a fim de verificar as condições das instalações existentes, confirmar as medidas necessárias e assegurar a correta adequação técnica e operacional dos serviços. Todas as atividades deverão ser executadas em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando os requisitos de segurança do trabalho, qualidade dos materiais empregados e boas práticas da construção civil e da manutenção predial.

2.4. Esta contratação é indispensável para atender às necessidades de manutenção da infraestrutura predial da Organização Militar, assegurando maior durabilidade das instalações, padronização dos serviços executados, confiabilidade das intervenções e mitigação de riscos relacionados ao desgaste natural das edificações, à quebra de componentes e às falhas dos equipamentos hidrossanitários, prevenindo situações que possam comprometer a segurança, a funcionalidade e a continuidade das atividades administrativas e operacionais.

2.5. A contratação, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, visa assegurar a execução integrada e eficiente dos serviços de manutenção predial, mediante a contratação de uma única empresa responsável pelo fornecimento dos materiais e pela execução de todos os serviços previstos. A adoção de grupo único de itens justifica-se pela necessidade de garantir a padronização dos materiais empregados, a uniformidade dos acabamentos, a compatibilidade técnica entre os serviços executados, a centralização da responsabilidade contratual e a maior eficiência na fiscalização e gestão do contrato, proporcionando maior qualidade, economicidade e celeridade na manutenção da infraestrutura predial do GRUMEC.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. A contratação de empresa especializada tem por objeto a execução de serviços de manutenção predial, compreendendo o fornecimento e a instalação de vidros comuns em janelas com dimensões de 108 cm x 70 cm, o fornecimento e a instalação de portas de madeira lisas com dimensões de 200 cm x 80 cm, o fornecimento e a instalação de maçanetas em latão, tipo alavanca, acabamento cromado, com ponta arredondada, bem como a manutenção de equipamentos hidrossanitários, consistindo na manutenção de vasos sanitários prediais. Os serviços deverão ser executados de forma integrada, garantindo qualidade, durabilidade, funcionalidade e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

3.2. Considerando a natureza do objeto e as necessidades operacionais da Organização Militar, a contratação deverá observar requisitos técnicos, legais e administrativos que assegurem eficiência, segurança, economicidade e atendimento ao interesse público, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal e com a Lei nº 14.133/2021.

- 3.3.** O escopo da contratação deverá abranger todas as atividades necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços descritos no item 3.1, incluindo a retirada, quando necessária, dos componentes danificados, preparação das superfícies, instalação, fixação, regulação, ajustes, testes de funcionamento e acabamento final, assegurando a plena funcionalidade das instalações prediais e a qualidade dos serviços executados.
- 3.4.** Para a adequada execução dos serviços, caberá à contratada o fornecimento de todos os materiais, peças, componentes, acessórios, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à instalação dos vidros, portas e maçanetas, bem como à manutenção dos vasos sanitários prediais, responsabilizando-se pela perfeita execução dos serviços. Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, de boa procedência, compatíveis com as especificações técnicas e atender às normas técnicas vigentes.
- 3.5.** Em razão das características do objeto, a contratada deverá realizar visita técnica prévia ao GRUMEC antes do início da execução dos serviços, com a finalidade de verificar as condições das instalações existentes, confirmar medidas, identificar eventuais interferências e planejar adequadamente a execução, assumindo inteira responsabilidade pelas condições verificadas e pela correta execução dos serviços.
- 3.6.** Todos os custos relacionados ao fornecimento dos materiais, transporte, mão de obra, ferramentas, equipamentos, instalação, desmontagem, remoção de materiais inservíveis, ajustes, testes, limpeza final dos locais de trabalho e demais despesas necessárias à completa execução do objeto deverão estar incluídos no valor global da proposta, não sendo admitida qualquer cobrança adicional posteriormente.
- 3.7.** A contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, com qualidade compatível com as especificações técnicas exigidas, responsabilizando-se integralmente pela durabilidade, desempenho, segurança e perfeito funcionamento dos materiais fornecidos e dos serviços executados durante o período de garantia contratual.
- 3.8.** Os serviços deverão ser executados dentro do prazo contratual estabelecido, observando rigorosamente o cronograma definido pela Administração, de forma a minimizar interferências nas atividades da Organização Militar e assegurar a conclusão integral do objeto com elevado padrão de qualidade.
- 3.9.** A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos dos arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar, registrar e atestar a execução dos serviços, bem como comunicar eventuais inconformidades para adoção das medidas administrativas cabíveis.
- 3.10.** Todos os materiais empregados e os serviços executados deverão observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, incluindo o uso racional de materiais, a destinação ambientalmente adequada de resíduos provenientes da retirada de vidros, portas, ferragens, componentes hidrossanitários e demais materiais substituídos, em conformidade com a legislação ambiental vigente e as boas práticas da Administração Pública.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Grupamento de mergulhadores de combate - Departamento de Administração	Rodrigo Barbeta Nobrega

5. Levantamento de Mercado

- 5.1.** Com o objetivo de identificar as condições atuais de fornecimento e embasar a estimativa de preços para a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado abrangendo os serviços demandados.
- 5.2.** A pesquisa de preços foi conduzida por meio das seguintes fontes:
- 5.2.1.** Cotações diretas junto a fornecedores especializados, obtidas por e-mail e/ou contato telefônico, garantindo diversidade de amostras e condições comerciais.
- 5.2.2.** Consulta a sites de empresas distribuidoras e fabricantes dos serviços requisitados, abrangendo valores públicos disponíveis.
- 5.2.3.** Análise de catálogos e listas de preços vigentes, fornecidos por representantes autorizados ou extraídos de materiais técnicos disponíveis online.
- 5.3.** O levantamento de mercado demonstrou que os serviços e materiais objeto da contratação são amplamente ofertados por empresas especializadas no mercado nacional, havendo disponibilidade de fornecedores aptos a executar integralmente o objeto.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1.** A solução para atendimento das necessidades da Organização Militar consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção predial, compreendendo o fornecimento e a instalação de vidros comuns em janelas com dimensões de 108 cm x 70 cm, o fornecimento e a instalação de portas de madeira lisas com dimensões de 200 cm x 80 cm, o fornecimento e a instalação de maçanetas em latão, tipo alavanca, acabamento cromado, com ponta arredondada, bem como a manutenção de equipamentos hidrossanitários, consistindo na manutenção de vasos sanitários prediais. Os serviços serão executados de forma integrada, mediante contratação por grupo único de itens, garantindo padronização dos materiais empregados, uniformidade na execução, responsabilidade técnica concentrada e otimização da gestão contratual.

- 6.2.** A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais e a execução integral dos serviços de manutenção predial, assegurando a adequada conservação das instalações, a recuperação dos elementos danificados e a manutenção das condições de segurança, funcionalidade e durabilidade da infraestrutura física da Organização Militar. A contratada será responsável pela condução de todas as etapas da execução, observando as especificações técnicas, as normas aplicáveis e as boas práticas da construção civil e da manutenção predial.
- 6.3.** O escopo da contratação compreenderá a execução integral de todas as atividades previstas no item 6.1, incluindo a realização de visita técnica prévia, quando exigida pela Administração, conferência das medidas, fornecimento dos materiais, remoção dos componentes danificados, instalação dos novos vidros, portas e maçanetas, manutenção dos vasos sanitários prediais, realização dos ajustes necessários, testes de funcionamento, limpeza dos locais de intervenção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados. Todas as atividades deverão ser planejadas e executadas em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando os requisitos de segurança, qualidade e desempenho dos serviços.
- 6.4.** A execução dos serviços deverá assegurar elevado padrão de qualidade, durabilidade, segurança e funcionalidade das instalações prediais, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a melhoria das condições de utilização dos ambientes e a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Organização Militar.
- 6.5.** A adoção da solução proposta visa atender às necessidades institucionais da Organização Militar com eficiência, eficácia e economicidade, promovendo a padronização dos materiais empregados, a uniformidade dos serviços executados, a centralização da responsabilidade contratual, a redução de falhas decorrentes da deterioração dos elementos construtivos e dos equipamentos hidrossanitários, bem como a racionalização da gestão e da fiscalização do contrato.
- 6.6.** A contratação ora proposta é indispensável para assegurar a execução integrada e adequada dos serviços de manutenção predial, garantindo que todas as intervenções sejam realizadas por uma única empresa especializada, com fornecimento dos materiais especificados e observância dos padrões técnicos de qualidade, segurança e durabilidade, preservando a infraestrutura da Organização Militar e proporcionando melhores condições de conservação, funcionamento e disponibilidade de suas instalações.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O serviço a ser contratado fica definido conforme explicitado:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL
GRUPO 1	-	-	-
Fornecimento e Instalação de vidro comum para janela com fornecimento do material para instalação de janela com dimensões de 108 cm x 70 cm	8	R\$ 667,1185	R\$ 5.336,95
Fornecimento e instalação de porta de madeira com fornecimento do material para instalação da porta com dimensões de 200 cm x 80 cm	5	R\$ 487,9200	R\$ 2.439,60
Fornecimento de Maçaneta Material: Latão , Tipo: Alavanca , Acabamento: Cromado , Características Adicionais: Com Ponta Arredondada para instalação nas portas	8	R\$ 60,0500	R\$ 480,40
Serviço de manutenção de equipamentos hidrossanitários	6	R\$ 325,9850	R\$ 1.955,91
VALOR TOTAL			R\$ 10.212,86

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.212,86

8.1. Valor (R\$): 10.212,86

Com base nos orçamentos realizados através da pesquisa de mercado, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 10.212,86

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se vislumbra necessidades de contratações interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Não há referências a outros instrumentos de planejamento,

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os benefícios esperados com a presente contratação concentram-se na adequada conservação, recuperação e manutenção da infraestrutura predial da Organização Militar, por meio da execução integrada dos serviços de fornecimento e instalação de vidros comuns, portas de madeira, maçanetas em latão e manutenção de vasos sanitários prediais. A contratação contribuirá para a padronização dos materiais empregados e dos serviços executados, o aumento da segurança e da funcionalidade das instalações, a preservação do patrimônio público, a melhoria das condições de uso dos ambientes, a redução da necessidade de intervenções corretivas futuras e a otimização da gestão contratual, em razão da centralização da responsabilidade técnica em uma única empresa. Como resultado, espera-se maior eficiência na manutenção predial, maior durabilidade dos componentes instalados, melhores condições de trabalho para o efetivo e a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não existem possíveis impactos ambientais consequentes da contratação do objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conclui-se pela viabilidade da contratação, tendo em vista que a solução proposta atende às necessidades da Organização Militar quanto à manutenção da infraestrutura predial, assegurando a conservação, a funcionalidade e a segurança das instalações. Verificou-se a existência de empresas especializadas aptas a executar integralmente o objeto, com fornecimento dos materiais e prestação dos serviços requeridos. A adoção de grupo único de

itens mostra-se tecnicamente adequada e administrativamente vantajosa, por promover a padronização dos materiais e dos serviços, concentrar a responsabilidade contratual em uma única empresa e proporcionar maior eficiência na gestão e fiscalização do contrato, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO BARBETA NOBREGA**
Data: 07/07/2026 11:40:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO BARBETA NOBREGA

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ PAULO PENNA DE ARAUJO LIMA**
Data: 31/07/2026 08:59:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>